



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUI E A EMPRESA VALDEMAR DA SILVA DO  
NASCIMENTO - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.056750/2022-19**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, e a empresa **VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.905.527/0001-59, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 5816, bairro Real Compagri, em Teresina, Piauí, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO**, em vista o que consta no Processo nº 23111.036400/2021-64, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2022, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/01/2024 e término em 13/01/2025.**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279  
Fonte: 1000  
UGR: 156182  
PTRES: 170305  
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAÚÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –



4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Janeiro de 2024.

---

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
Representante legal da **CONTRATANTE**

---

**VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO**  
Representante legal da **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: